



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.716, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ÁREA DE LAZER NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**ESTÁDIO WALMOR BORGES MASULO**”, o existente no Bairro Madre Teresa, localizado às margens das Ruas Alípio Selistre, Osvaldo S. Ramos e Travessa Paladino, conforme mapa anexo.

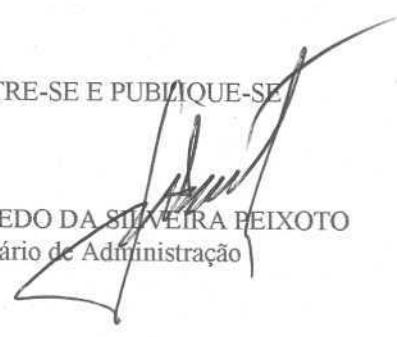
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2005


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração